



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
CNPJ Nº 17.888.090/0001-00 CEP: 37.280-000 CANDEIAS/MG  
AV. DEZESSETE DE DEZEMBRO, Nº 240 CENTRO - FONE: (35) 3833-1300

**LEI MUNICIPAL Nº 1.765, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO  
DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O  
CONSELHO COMUNITÁRIO DE  
SEGURANÇA PREVENTIVA DE  
CANDEIAS – CONSEP NO  
EXERCÍCIO DE 2.015 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O Povo do Município de Candeias, por seus representantes, na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício financeiro de 2015, subvenção social, destinada ao **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE CANDEIAS – CONSEP**, de acordo com os ditames da Lei nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 073/93 de 08 de junho de 1.993, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – Codificação: 02.05.01.04.122.0002.2143.3.3.90.39.00 – Ficha 82.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Candeias/MG, 07 de dezembro de 2015.

**HAIRTON DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL**